



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

Registado

LEI Nº 71 de 04 de junho de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a aquisição de uma "Patrol" HWB - Modelo 130-M e uma Camioneta "Toiota" Bandeirante, com recursos provenientes da verba a fundo perdido, em igual importância, concedida pelo Governo Federal para tal fim.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1980.

Manoel da Silva
Manoel da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09.06.1980

Boletim Municipal nº 01